



**Município de  
Sete Barras**

**Quarta-feira, 07 de junho de 2023**

Ano II | Edição nº 193

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

**Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

**DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

**CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº. 2.133/2023**

De 02 de junho de 2023.

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ZONEAMENTO URBANO no SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E AS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Ficam incluídos no anexo IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO da Lei nº.1930/2018 - Sistema Tributário Municipal, as zonas:

**Bairro Vila Soares****Zona ZCH - Valor do m² R\$ 22,08**

Todos os imóveis com testada para as ruas 1, 2, 3, Viela 1, Viela 2, Viela 3, Viela 4 e Viela 5.

**Artigo 2º** - Fica criada na tabela de serviços administrativos;

Aprovação de projetos de loteamento	Exame e verificação de projetos ou fiscalização do poder público a que se submete qualquer pessoa com relação a projetos de loteamento de terrenos (por metro quadrado)	0,26
-------------------------------------	---	------

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 02 de junho de 2023.

**DEAN ALVES MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Portarias****PORTARIA Nº. 136/2023**

De 30 de maio de 2023.

**DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2021/2023.**

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que

lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constitui o Conselho Municipal de Saúde, conforme dispõe a Lei nº. 1969/2019 de 7/06/2019, para o período de 2021 a 2023, terá a seguinte composição:

Prestadores

**I Representantes da ESF - Estratégia Saúde da Família**

Titular: Edneis França - RG. 29.461.388-2

Suplente: Tassiane Viviani Gomes - RG. 50.551.200-2

**II Representantes dos Profissionais de Saúde do Município**

Titular: Terezinha Paula - RG. 11.974.979-8

Suplente: Valéria Rosa Alvarenga Moreira - RG. 22.918.485-6

**III Representantes dos Secretários Municipais:**

Titular: Lineu Pinto - RG: 13.767.583-5

Suplente: Higino Jerônimo da Rosa Junior - RG: 32.242.704-6

**IV Representantes dos Funcionários Municipais**

Titular: Adilson Faria - RG. 27.784.134-3

Suplente: Maria Ap. Takakua de Oliveira - RG. 28.693.798-0

**V Representantes da SABESP**

Titular: João Batista da Silva - RG. 25.186.673-7

Suplente: Wanderson Rocha Lira - RG. 29.739.607-9

**USUÁRIOS****I Representantes de Associações de Bairros**

Titular: Rita da Silva - RG. 29.226.191-3 Suplente:

Lucilia Veras Sousa Paula - RG. 1.154.501

**II Representantes Entidades Cívicas**

Titular: Kiscilla Folha de Paula - RG. 45.718.834-2

Suplente: Matheus Veras de Paula - RG. 27.008.307-8

**III Representantes dos Professores Municipais**

Titular: Vanessa Cristiane de Oliveira - RG. 27.293.638-

X

Suplente: Elenice Ramos de Almeida Santos - RG.

28.983.079-5

**IV Representantes dos Sindicatos**

Titular: Cleiton José da Silva - RG. 47.011.182-3

Suplente: Olimpio Rosa da Silva - RG. 19.617.030

**V Representantes da Comunidade Indígena**

Titular: Zenilson Aquiles Euzebio - RG. 54.547.551-X

Suplente: Celso Aquiles - RG. 39.318.711-1

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 30 de maio de 2023.

DEAN ALVES MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior

Secretaria de Administração

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Atribuição de Classe/Aulas****EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2022**



A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2022, "Os candidatos serão convocados através de Edital publicado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, afixados no site da Prefeitura Municipal ([www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)), Mural da Secretaria Municipal de Educação e Mural das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Sete Barras, sendo que o não comparecimento implicará em sua eliminação", torna pública a Sessão de Atribuição de Classes/Aulas a ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, situada à **Rua Dr. Julio Prestes, 692** - Centro - Sete Barras/SP, conforme descreve-se abaixo:

Data da Atribuição: 12/06/2023		Horário da Atribuição: 09 horas					
Unidade Escolar	Disciplina/ Classe/ Série/ Ano	Horário	Livre/ Subst.	HTPC	H.E.	Tipo de Afastamento	Período de Subst.
EMEIF Carlos Rodrigues (25 aulas/s + 3 htpc + 3 htpl + 6 h.e.)	Multisseriada 2.º ao 4.º ano	Manhã 7h30 às 12h	Livre	2ª Feira 18h às 20h30	3ª Feira e 4ª Feira 13h30 às 16h	---/---	Até 19/12/2023

Sete Barras, 07 de junho de 2023  
Tania Maria Fudalli Florêncio  
Secretária Municipal da Educação

### Errata

#### RETIFICAÇÃO DE LEI

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**, Entidade Pública, inscrita no C.G.C./MF sob o nº. 46.587.275/0001-74, com sede a Rua José Lopes, 35, Centro, Sete Barras - SP, vem através deste, **RETIFICAR** a Lei nº. 2133/2023, publicada na edição 192 de 06/06/2023, página 2, do Diário Eletrônico Oficial, conforme segue:

Onde se lê:

**LEI Nº. 2.133/2023**

De 02 de junho de 2023.

**“ DISPÕE  
SOBRE CRIAÇÃO  
DE  
ZONEAMENTO  
URBANO no  
SISTEMA  
TRIBUTÁRIO  
MUNICIPAL E AS  
NORMAS  
GERAIS DE  
DIREITO  
TRIBUTÁRIO  
APLICÁVEIS AO  
MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Ficam incluídos no anexo IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO da Lei nº.1930/2018 - Sistema Tributário Municipal, as zonas:

**Artigo 2º** - Fica criada na tabela de serviços administrativos;

**Leia-se: LEI  
Nº. 2.133/2023**

De 02 de junho de 2023.

**“ DISPÕE  
SOBRE CRIAÇÃO  
DE  
ZONEAMENTO  
URBANO no  
SISTEMA  
TRIBUTÁRIO  
MUNICIPAL E AS  
NORMAS  
GERAIS DE  
DIREITO  
TRIBUTÁRIO  
APLICÁVEIS AO  
MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Ficam incluídos no anexo IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO da Lei nº.1930/2018 - Sistema Tributário Municipal, as zonas:

**Bairro Vila Soares**

**Zona ZCH - Valor do m² R\$ 22,08**

Todos os imóveis com testada para as ruas 1, 2 ,3, Viela 1, Viela 2, Viela 3, Viela 4 e Viela 5.

**Artigo 2º** - Fica criada na tabela de serviços administrativos;

#### RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**, Entidade Pública, inscrita no C.G.C./MF sob o nº. 46.587.275/0001-74, com sede a Rua José Lopes, 35, Centro, Sete Barras - SP, vem através deste, **RETIFICAR** a Portaria nº. 136/2023, publicada na edição 189 de 31/05/2023, página 2, do Diário Eletrônico Oficial, conforme segue:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 136/2023

De 30 maio de 2023.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO  
DE MEMBROS DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE -  
2023/2025.**

**Artigo 1º** - Constitui o Conselho Municipal de Saúde, conforme dispõe a Lei nº. 1969/2019 de 07/06/2019, para o período de 2023 a 2025, terá a seguinte composição:

Leia-se:

PORTARIA Nº 136/2023

De 30 maio de 2023.

**DISPÕE                    SOBRE**



SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE - 2021/2023.

**Artigo 1º** - Constitui o Conselho Municipal de Saúde, conforme dispõe a Lei nº. 1969/2019 de 07/06/2019, para o período de 2021 a 2023, terá a seguinte composição:  
Sete Barras, 06 de junho de 2023.

.....